

3ª EDIÇÃO



SCHOOL 4ALL
SUCESSO ESCOLAR NO ALTO MINHO

EXPLORA A TUA CRIATIVIDADE

COMUNIDADE EDUCATIVA DO ALTO MINHO

2019-2020



ENSINO SECUNDÁRIO REGULAR E PROFISSIONAL

VIDEO



2º e 3º CICLO

CONTOS



1º CICLO

ILUSTRAÇÃO



3ª EDIÇÃO



SCHOOL 4ALL
SUCESSO ESCOLAR NO ALTO MINHO

CONCURSO ESCOLAR

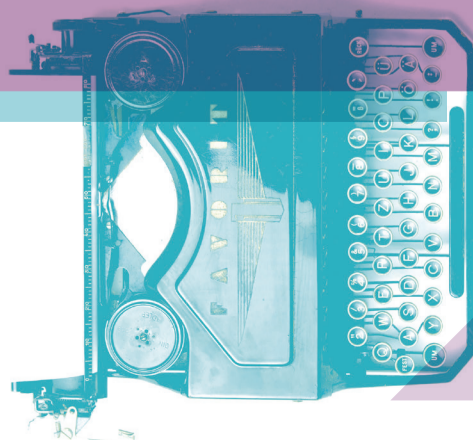
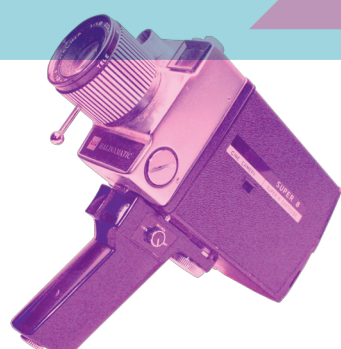
ALTO MINHO 2020

2019-2020

COMUNIDADE EDUCATIVA DO ALTO MINHO

QUE FUTURO?

Prazo para entrega de trabalhos: até 15 de maio 2020
Regulamento e condições de participação em: www.cim-altominho.pt



Regulamento Concurso Escolar - Criarte + Comunidade Educativa do Alto Minho

3ª EDIÇÃO | "ALTO MINHO 2030 – QUE FUTURO?" 2019-2020

Artigo 1º: Âmbito

1. O presente regulamento estabelece as regras a aplicar na 3ª edição do **Concurso Escolar - "Criarte + Comunidade Educativa do Alto Minho"**, que irá decorrer no ano letivo de 2019/2020 no território do Alto Minho, englobando os concelhos de Arcos de Valdevez, Caminha, Melgaço, Monção, Paredes de Coura, Ponte da Barca, Ponte do Lima, Valença, Viana do Castelo e Vila Nova de Cerveira.
2. A temática desta 3ª edição do Concurso Escolar é "**ALTO MINHO 2030 - Que futuro?**" Espera-se, através da expressão criativa, nas suas diversas formas, pensar como será o concelho e/ou globalmente o Alto Minho, nos seguintes subtemas:
 - i. Alto Minho 2030: Uma região mais verde e sustentável:**
 - Riscos e Proteção Civil;
 - Ciclo Urbano da Água;
 - Economia circular;
 - Floresta e indústria florestal;
 - Alterações climáticas, energia renováveis e eficiência energética;
 - Conservação e Valorização do Património Natural;
 - Paisagens
 - ii. Alto Minho 2030: Uma região conectada, com mobilidade e conectividade regional:**
 - Vias de comunicação internacionais (terrestres, marítimas – porto de mar);
 - Comunicações digitais e novas tecnologias;
 - Transportes – Infraestruturas e mobilidade.
 - iii. Alto Minho 2030: Uma região mais inteligente, que promova uma transformação económica inovadora:**
 - Ensino Superior, Sistema Científico e Tecnológico;
 - Inovação;
 - Empresas e empreendedorismo;
 - Turismo.

iv. Alto Minho 2030: Uma região inclusiva:

- Educação e sistema de ensino;
- Emprego e Formação;
- Saúde;
- Ação social.

v. Alto Minho 2030: Uma região mais próxima dos cidadãos:

- Zonas urbanas, rurais e costeiras;
- Agricultura e Desenvolvimento Rural;
- Cultura e Património Imaterial.

Artigo 2º: Objetivo

O Concurso Escolar 2019/2020 - "ALTO MINHO 2030 - Que futuro?" pretende premiar os três trabalhos considerados mais criativos, em cada uma das seguintes categorias:

1. **DESAFIO ILUSTRAÇÃO (desenho ou pintura)** "ALTO MINHO 2030 - Que futuro?";
2. **DESAFIO CONTOS** "ALTO MINHO 2030 - Que futuro?";
3. **DESAFIO VÍDEO** "ALTO MINHO 2030 - Que futuro?".

Artigo 3º: Destinatários

O presente concurso destina-se à participação coletiva (turma ou grupo de alunos) de todos os alunos dos estabelecimentos educativos públicos ou privados do 1º, 2º e 3º ciclos do ensino secundário regular e profissional dos concelhos do Alto Minho, de acordo com as seguintes três categorias:

1. **DESAFIO ILUSTRAÇÃO** "ALTO MINHO 2030 - Que futuro?"
1º Ciclo do Ensino Básico – Participação individual ou coletiva (turma);

2. DESAFIO CONTOS "ALTO MINHO 2030 - Que futuro?"

2º e 3º Ciclo do Ensino Básico – Participação individual ou coletiva (turma)

3. DESAFIO VÍDEO "ALTO MINHO 2030 - Que futuro?"

Ensino Secundário (regular e profissional): Participação coletiva (grupo de alunos, com o limite máximo de 5 elementos da mesma turma);

Artigo 4º: Condições de Participação

- 1- A participação em qualquer uma das categorias implica o preenchimento e submissão prévia, por parte do professor responsável e/ou do diretor da escola/agrupamento, da "Manifestação de Interesse", disponível na página do concurso escolar 2019/2020 "**ALTO MINHO 2030 - Que futuro?**", no website www.cim-altominho.pt, até ao dia **28 de Fevereiro** de 2020, ou noutra data que venha a ser deliberada pelo Conselho Intermunicipal da CIM Alto Minho, devidamente publicitada através do site da CIM Alto Minho.
- 2- Os trabalhos a concurso deverão fazer alusão à temática, de acordo com a alínea 2, do artigo 1º, do presente regulamento.

Artigo 5º: Prazo

O prazo de submissão dos trabalhos apresentados a qualquer uma das categorias do concurso decorre até o dia **15 de maio de 2020**, ou noutra data que venha a ser deliberada pelo Conselho Intermunicipal da **CIM Alto Minho**, devidamente publicitada através do site da **CIM Alto Minho**.

Artigo 6º: Formas de Apresentação dos Trabalhos



1. DESAFIO ILUSTRAÇÃO "ALTO MINHO 2030 - QUE FUTURO?"

- i.** Os trabalhos a concurso devem consistir num desenho, pintura ou colagem numa folha de dimensão A3, realizados pelos alunos individualmente ou pela turma em conjunto, no âmbito das suas atividades escolares, que faça alusão à temática, de acordo com a alínea 2, do artigo 1º, do presente regulamento;
- ii.** Os trabalhos a concurso devem ser devidamente identificados, no verso, com a indicação dos alunos, turma, ano de escolaridade, professor responsável, escola, agrupamento e a temática escolhida, de acordo com a alínea 2, do artigo 1º, do presente regulamento;
- iii.** Ficarà a cargo do professor da turma remeter os trabalhos a concurso, que reúnam a melhor qualidade e todos os requisitos do concurso;
- iv.** Os trabalhos a concurso devem ser digitalizados e submetidos em formato JPEG (numa resolução mínima de 300 dpi), na página do concurso escolar "**ALTO MINHO 2030 - Que futuro?**", no website www.cim-altominho.pt, mediante o preenchimento do respetivo formulário de participação, devendo, também, os originais, serem enviados para a morada da **CIM Alto Minho** (Rua Bernardo Abrunhosa, n.º 105 - 4900-309 Viana do Castelo).

2. DESAFIO CONTOS "ALTO MINHO 2030 - Que futuro?"

- i.** Os trabalhos a concurso devem consistir na escrita de um texto original, sob a forma de conto, que faça alusão à temática, de acordo com a alínea 2, do artigo 1º, do presente regulamento
- ii.** O conto terá de ter um título, que deverá ser curto e sugerir o conteúdo, e de ser escrito em Língua Portuguesa, digitado em espaço 1,5 (um e meio), com fonte Calibri, tamanho 11 (onze), podendo ser impresso na frente e verso de papel A4, com um mínimo de 5 (cinco) páginas e o limite máximo de 15 (quinze) páginas;
- iii.** Ficarà a cargo do professor da turma remeter os trabalhos a concurso, que reúnam a melhor qualidade e todos os requisitos do concurso;
- iv.** Os contos com indícios de plágio serão automaticamente excluídos do concurso;
- v.** Os trabalhos a concurso devem ser submetidos em formato PDF, na página do concurso escolar "**ALTO MINHO 2030 - Que futuro?**", no website www.cim-altominho.pt, mediante o preenchimento do respetivo formulário de participação, devendo também ser enviados para a morada da **CIM Alto Minho** (Rua Bernardo Abrunhosa, n.º 105 - 4900-309 Viana do Castelo).

3. DESAFIO VÍDEO "ALTO MINHO 2030 - Que futuro?"

- i.** Os trabalhos a concurso devem consistir num vídeo original, de 1a 7 minutos de duração, realizado em câmara digital, de vídeo ou de telemóvel, sendo os géneros, formas e técnicas livres (ficção, documentário, a cores, a preto e branco, mudo ou sonoro, etc.).
- ii.** Cada grupo de alunos (até ao máximo de cinco elementos) pode participar com um vídeo.
- iii.** Os trabalhos a concurso devem ser devidamente identificados, no próprio vídeo, com a indicação dos alunos, turma, ano de escolaridade, professor responsável, escola, agrupamento e a temática escolhida, de acordo com a alínea 2, do artigo 1º, do presente regulamento.
- iv.** Ficarà a cargo do professor da turma remeter os trabalhos a concurso, que reúnam a melhor qualidade e todos os requisitos do concurso.
- v.** Os vídeos devem ser posteriormente carregados no Youtube, em respeito pelos direitos de autor e pelos termos de utilização e regras da comunidade do Youtube, devendo o respetivo link e código de incorporação ser colado num documento word a submeter através da página do concurso escolar "**ALTO MINHO 2030 - Que futuro?**", no website www.cim-altominho.pt, mediante o preenchimento do respetivo formulário de participação.

Artigo 7º: Processo de Seleção e Júri

1. A seleção dos trabalhos premiados em cada uma das categorias do Concurso Escolar 2019/2020 - "ALTO MINHO 2030 - Que futuro?", é realizada por um júri independente, o qual poderá integrar, entre outros, especialistas ou personalidades de reconhecido mérito ou experiência empírica nas várias formas de expressão artística que integram o concurso.
2. A definição dos critérios de avaliação para cada categoria do Concurso Escolar 2019/2020 - "ALTO MINHO 2030 - Que futuro?", compete aos elementos do júri, sendo naturalmente valorizado o nível de criatividade apresentado pelos trabalhos propostos.
3. Serão premiados os três primeiros trabalhos classificados em cada categoria do concurso, independentemente do nível de ensino ou ano de escolaridade, dentro da mesma categoria;
4. Caso o júri entenda necessário, os concorrentes finalistas assumirão o compromisso de efetuar uma apresentação do trabalho final ao júri, bem como de prestar eventuais esclarecimentos.
5. É reservado ao júri o direito de não atribuir qualquer prémio caso entenda que nenhum trabalho possui a qualidade mínima exigível.
6. A decisão do júri é definitiva e inapelável, não sendo suscetível de qualquer tipo de recurso.

Artigo 8º: Prémios

1. Os prémios serão ordenados até à terceira classificação em cada categoria (DESAFIO ILUSTRAÇÃO "ALTO MINHO 2030 - Que futuro?"; "DESAFIO CONTOS "ALTO MINHO 2030 - Que futuro?"; DESAFIO VÍDEO "ALTO MINHO 2030 - Que futuro?").
2. Os prémios serão atribuídos sob a forma de cheque-brinde para a aquisição de material (informático, didático/bibliográfico, etc.) que o professor e/ou o diretor de agrupamento ou escola entenda como pertinente para a atividade escolar.

3. Os prémios a atribuir ao DESAFIO ILUSTRAÇÃO "ALTO MINHO 2030 - Que futuro?" serão um cheque-brinde de 500 euros para a turma classificada em primeiro lugar; um cheque-brinde de 250 euros para a turma classificada em segundo lugar; e um cheque-brinde de 125 euros para a turma classificada em terceiro lugar.;
4. Os prémios a atribuir ao DESAFIO CONTOS "ALTO MINHO 2030 - Que futuro?" serão um cheque-brinde de 500 euros para a turma classificada em primeiro lugar; um cheque-brinde de 250 euros para a turma classificada em segundo lugar; e um cheque-brinde de 125 euros para a turma classificada em terceiro lugar.
5. Os prémios a atribuir ao DESAFIO VÍDEO "ALTO MINHO 2030 - Que futuro?", serão um cheque-brinde de 500 euros para o grupo classificado em primeiro lugar; um cheque-brinde de 250 euros para o grupo classificado em segundo lugar; e um cheque-brinde de 125 euros para o grupo classificado em terceiro lugar.
6. Poderão ainda ser atribuídas menções honrosas aos trabalhos que mais se destacaram em cada uma das categorias do Concurso Escolar 2019/2020 - "ALTO MINHO 2030 - Que futuro?".
7. Os premiados serão anunciados num ato público para o efeito promovido pela CIM Alto Minho, em data e local a divulgar oportunamente.
8. A todos os premiados será ainda entregue um troféu do Concurso Escolar 2019/2020 - "ALTO MINHO 2030 - Que futuro?".
9. A todos os participantes será também atribuído um diploma de participação.
10. Os melhores trabalhos apresentados em cada categoria terão ainda a oportunidade de divulgação pública.

Artigo 9º: Promoção e Divulgação

Os autores dos trabalhos submetidos a concurso aceitam a sua reprodução nos websites e suportes promocionais da Comunidade Intermunicipal do Alto Minho, incluindo a sua divulgação em eventos públicos e em publicações que venham a ser realizadas pela CIM Alto Minho.

Artigo 10º: Disposições Finais

1. A organização não se responsabiliza pela anulação, adiamento ou alteração do Concurso Escolar 2019/2020 - "ALTO MINHO 2030 - Que futuro?", em virtude de circunstâncias imprevistas.
2. Os casos omissos e as dúvidas que sejam suscitadas na aplicação deste regulamento ou eventuais reclamações emergentes do Concurso serão esclarecidas e resolvidas pela organização do concurso e definitivamente, caso seja necessário, pelo Conselho Intermunicipal da CIM Alto Minho.
3. A organização do concurso reserva-se o direito de excluir a participação de qualquer obra que não obedeça integralmente aos princípios do presente regulamento ou que seja considerada inadequada face aos objetivos da iniciativa.
4. A presente calendarização poderá ser objeto de ajustamento em função, nomeadamente, do calendário escolar e do volume de candidaturas apresentadas.
5. O Conselho Intermunicipal da CIM Alto Minho poderá, em qualquer altura, introduzir alterações ao presente Regulamento, se razões ponderosas assim o justificarem. Devendo para o efeito ser seguida a mesma tramitação legal da aprovação do Regulamento.

Artigo 11º: Aceitação do Regulamento

A participação no concurso implica a plena aceitação das regras do presente regulamento.